



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 416 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
DOU 14 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.114/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, concessão para lavar AREIA, no(s) Município(s) de PORTO VITÓRIA/PR, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°10'00,697"S/51°11'11,772"W; 26°10'07,195"S/51°11'11,772"W;
26°10'07,195"S/51°11'22,575"W; 26°10'05,570"S/51°11'22,575"W;
26°10'05,570"S/51°11'29,777"W; 26°10'02,321"S/51°11'29,777"W;
26°10'02,321"S/51°11'35,178"W; 26°09'57,447"S/51°11'35,178"W;
26°09'57,446"S/51°11'40,579"W; 26°09'54,197"S/51°11'40,579"W;
26°09'54,197"S/51°11'44,180"W; 26°09'50,947"S/51°11'44,179"W;
26°09'50,947"S/51°11'51,381"W; 26°09'47,697"S/51°11'51,381"W;
26°09'47,697"S/51°11'58,582"W; 26°09'44,447"S/51°11'58,582"W;
26°09'44,447"S/51°12'02,183"W; 26°09'41,198"S/51°12'02,182"W;
26°09'41,197"S/51°12'05,783"W; 26°09'37,948"S/51°12'05,782"W;
26°09'37,948"S/51°12'09,383"W; 26°09'34,698"S/51°12'09,383"W;
26°09'34,698"S/51°12'14,784"W; 26°09'31,448"S/51°12'14,783"W;
26°09'31,449"S/51°12'05,782"W; 26°09'34,699"S/51°12'05,782"W;
26°09'34,699"S/51°11'58,581"W; 26°09'37,949"S/51°11'58,581"W;
26°09'37,949"S/51°11'51,380"W; 26°09'41,199"S/51°11'51,380"W;
26°09'41,199"S/51°11'40,578"W; 26°09'46,073"S/51°11'40,578"W;
26°09'46,074"S/51°11'35,177"W; 26°09'50,948"S/51°11'35,177"W;
26°09'50,948"S/51°11'29,776"W; 26°09'54,197"S/51°11'29,776"W;
26°09'54,198"S/51°11'22,575"W; 26°09'57,447"S/51°11'22,575"W;
26°09'57,447"S/51°11'15,373"W; 26°10'00,697"S/51°11'15,373"W;
26°10'00,697"S/51°11'11,772"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 820,0m, no rumo verdadeiro de 86°27'00"803 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°09'59,048"S e Long. 51°10'42,302"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
200,0m-S; 300,0m-W; 50,0m-N; 200,0m-W; 100,0m-N;
150,0m-W; 150,0m-N; 150,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N;
200,0m-W; 100,0m-N; 200,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N;
100,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 150,0m-W; 100,0m-N;
250,0m-E; 100,0m-S; 200,0m-E; 100,0m-S; 200,0m-E; 100,0m-S;
300,0m-E; 150,0m-S; 150,0m-E; 150,0m-S; 150,0m-E; 100,0m-S;
200,0m-E; 100,0m-S; 200,0m-E; 100,0m-S; 100,0m-E.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR